

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI N º 468, DE 18 DE MAIO DE 1966.

“Abre crédito especial”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU PREFEITO, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Quirinópolis um crédito especial na importância de HUM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS (Cr\$ 1.275.000), destinado a pagamento de vencimento ao senhor José Melgaço, contador aposentado compulsoriamente pelo Decreto nº 265 de 17 de abril de 1966.

Artº 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto o crédito especial que se fizer necessário e constante do artigo primeiro, utilizando os recursos disponíveis.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 1º de junho de 1966.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HÉLIO CAMPOS LEÃO
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES
Secretário